



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

**Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica**

LEI MUNICIPAL Nº. 600/07, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Dá denominação ao Clube das Mães de Quebrangulo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu. Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

:**Art. 1º** - Fica denominado de **CARMOSINA ALVES TEIXEIRA**, o Clube das Mães de Quebrangulo, localizado na Rua João Pessoa, s/nº, nesta cidade, cuja placa comemorativa conterà o seguinte:

**CLUBE DAS MÃES DE QUEBRANGULO
CARMOSINA ALVES TEIXEIRA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 14 de junho de 2007, 135º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

LAURO BRAGA SOBRINHO

Assessor Jurídico



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

**Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica**

MENSAGEM Nº. 015/2007

Ilustre Presidente:

A Mensagem ora enviada acomoda em seu objeto o envio de matéria por demais relevante e de extenso interesse das mães quebrangulenses, uma vez que estamos homenageando uma das figuras mais queridas da comunidade, prestadora de bons serviços ginecológicos, como é o caso de **Dona Carmosina Alves Teixeira. (Parteira)**, que por suas mãos, vieram ao mundo centenas de figuras ilustres do nosso torrão natal.

Ao submetê-lo à apreciação dessa Douta Casa Legislativa, estou certo de que Vossa Excelência e os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente reconhecer a importância quanto à aprovação.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 10 de maio de 2007,
135º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal